

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.07.2023**  
**PROC. 1585/2023**  
**ESCLARECIMENTO 01 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa: HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA., prestamos a seguir os esclarecimentos necessários.

**Questão 1:** "Valor da Tomada de Preço 2.07.2023, visto que os valores do edital (pg 2, R\$ 528.805,00) e do termo de referência (Tabela da pg 28, R\$ 598.406,67) estão diferentes."

**Resp.:** O valor máximo previsto para a contratação definido no Item 2.1 do Edital é de R\$ 528.805,00, conforme consta da planilha no ANEXO VIII do Edital.

**Questão 2:** "Confirmação de que o coordenador e responsável técnico deverão ser dois profissionais, ou seja, não será aceita a pontuação do mesmo profissional nos dois quesitos?"

**Resp.:** Não há exigência fixada no Edital de que o coordenador e o responsável técnico sejam profissionais distintos de modo que não há vedação para a apresentação do mesmo profissional exercendo as duas funções, situação na qual seriam computadas a pontuação como coordenador e a pontuação como responsável técnico da empresa, obedecidas as disposições e exigências do Edital.

**Questão 3:** "Será exigida pontuação mínima da proposta técnica?"

**Resp.:** Todos os critérios para julgamento dos Aspectos Técnicos são apresentados no Item 13.4.4 do Anexo VII - Termo de Referência.

**Questão 4:** "O SAAE irá considerar algum valor mínimo como referência para inexequibilidade?"

**Resp.:** Sob aspecto técnico, todos os critérios para avaliação e julgamento das propostas são apresentados no Item 13 do Anexo VII - Termo de Referência.

São Carlos, 03 de janeiro de 2024

(a) Eduardo Alexandre da Silva Casado  
Presidente da Comissão Especial de Licitações  
Portaria nº 382/2023